



PRUMO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 08.741.499/0001-08
NIRE 33.3.0028154-1
(Companhia Aberta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

30 DE ABRIL DE 2018, às 10:00 horas

Convocamos os acionistas da **Prumo Logística S.A.** ("Prumo" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que será realizada em 30 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) A tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
- (2) Exame, discussão e votação da Proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (3) A definição da composição do Conselho de Administração da Companhia e, em seguida, a eleição dos seus membros efetivos; e
- (4) Exame, discussão e votação da proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(5) O resgate e o cancelamento das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das S.A.; e

(6) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Instruções Gerais:

A Companhia esclarece ainda que: **(a)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.prumologistica.com.br>), todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09; e **(b)** para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia além do documento de identidade: (i) o extrato do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, caso o acionista se faça representar por procurador; e (iii) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação pertinentes.

Considerando que atualmente as ações em circulação da Companhia representam aproximadamente 1,44% de seu capital social, a possibilidade de solicitação da adoção de procedimento de voto múltiplo ficará prejudicada.

Em caso de aprovação do resgate das ações referido no item 5 deste Edital, a Companhia divulgará Fato Relevante, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM nº 361/2002, informando sobre os prazos e procedimentos para o pagamento do valor do resgate.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

PRUMO LOGÍSTICA S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Roberto D'Araujo Senna - Presidente